

**Regulamento Eleitoral – Eleições para Diretoria do Centro Setorial de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS 2021- 2023**

A Comissão Eleitoral divulga o presente regulamento para a realização de eleições para Diretor e Vice-Diretor do Centro Setorial de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS)

**1. DAS VAGAS**

Serão disponibilizadas uma vaga para Diretor e uma para Vice-Diretor do Centro Setorial de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS).

**2. DO MANDATO**

2.1 O mandato do diretor e de seu vice eleitos será de dois (02) anos, a contar da data da posse, sendo permitida uma reeleição consecutiva.

**3. DO CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES**

O cronograma eleitoral consta no Anexo I deste regimento.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições podem ser efetuadas na Secretaria dos Conselhos, sala 313, Prédio I, na Avenida Manuel Caldeira de Alvarenga, 1.203, das **09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00**, ou *on-line* A/C Bianca Moreira (*e-mail: [secon@uezo.rj.gov.br](mailto:secon@uezo.rj.gov.br)*), **no período de 01 a 08 de março de 2021**.

4.2 No ato de inscrição, os candidatos integrantes das chapas deverão preencher o Requerimento de Inscrição (Anexo II) e anexar ao requerimento uma cópia do documento oficial de identidade dos candidatos. Não sendo aceitas inscrições após o período e horário estabelecidos.

4.3 Serão indeferidas as inscrições:

- a) de candidatos cujo Requerimento de Inscrição esteja rasurado ou preenchido de forma incorreta ou incompleta;
- b) de professores que não pertençam ao respectivo Centro Setorial;
- c) de candidaturas que não contenham o VICE DIRETOR.
- d) fora do prazo determinado no cronograma eleitoral

4.4 Não será admitida em hipótese alguma a participação de um candidato em mais de uma chapa.

4.5 Findo o período de inscrições, será divulgada a lista das candidaturas deferidas no *site* da UEZO, de acordo com as datas do Anexo I.

4.6 Eventuais solicitações de impugnação de deferimento e indeferimento de inscrições deverão ser dirigidas por escrito à Comissão Eleitoral, conforme o prazo previsto no cronograma eleitoral, sendo protocoladas na Secretaria dos Conselhos da UEZO.

## 5. DA CAMPANHA ELEITORAL

5.1 Considerando o atual momento de pandemia da COVID-19 será vedada a realização de campanha eleitoral presencial e distribuição de panfletos, seguindo orientações da Comissão Científica de Estudos para Prevenção e Controle de Doenças Infectocontagiosas da UEZO (CEPEDIC) de distanciamento social e compartilhamento de materiais.

5.2 É permitida a fixação cartazes ou faixas, sem danificar bens da Universidade.

5.3 É vedado o uso de veículos institucionais de divulgação (*site* oficial, redes sociais e semelhantes) da UEZO na campanha eleitoral.

5.4 É vedada a propaganda sonora dentro do Campus, bem como ações que perturbem as atividades didáticas, administrativas e assistenciais.

5.5 A realização de "boca de urna" não será permitida dentro das dependências em que estiverem instaladas as urnas eleitorais, denominadas seções eleitorais.

5.6 Serão permitidas campanhas em salas de aula no ambiente virtual, para divulgação das propostas, desde que em comum acordo com o professor que estiver em sala.

5.7 Os candidatos poderão utilizar suas mídias sociais privadas para divulgação de suas propostas de campanha.

## 6. DAS ELEIÇÕES

6.1 A eleição será realizada no dia 22 de março de 2021, em seção eleitoral instalada na sala 2 da Pós-Graduação, no Prédio II da UEZO, no horário de 10:00 às 17:00.

6.2 O voto será secreto, pessoal e intransferível.

6.3 Poderão votar os eleitores que constarem na lista de votação sendo obrigatória a identificação com documento pessoal, com foto, e a assinatura da lista de votação.

6.4 O colégio eleitoral será composto pelos discentes, matriculados há mais de 6 (seis) meses, além dos docentes e dos técnicos.

## 7. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A apuração dos votos ocorrerá dia 22 de março de 2021, na sala 2 da Pós-Graduação, no Prédio II da UEZO.

7.2 A distribuição de pesos dos votos por categoria será de 70% para o corpo docente, 15% para o Corpo Técnico e 15% para o Corpo Discente que compõem a Comunidade Universitária do Centro.

7.3 Será considerado eleita a chapa que obtiver mais de 50% (cinquenta por cento) do total de votos válidos.

7.4 Serão considerados votos válidos aqueles dados diretamente a qualquer das chapas, como também os votos em branco.

7.5 A divulgação do resultado ocorrerá dia 29 de março de 2021e será divulgada no *site* da UEZO ([www.uezo.rj.gov.br](http://www.uezo.rj.gov.br)) e no quadro de avisos no 3º andar;

7.6 Caso nenhuma chapa satisfaça a exigência do item 7.3, haverá um 2º (segundo) turno entre as duas chapas mais votadas. O segundo turno será realizado em, no máximo, 10 (dez) dias após a divulgação dos resultados das eleições de primeiro turno.

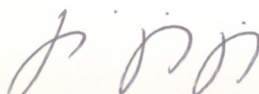
7.7 Em caso de segundo turno, a apuração e divulgação dos resultados ocorrerão em até 24 horas após a votação.

7.8 Eventuais solicitações de impugnação do resultado da apuração deverão ser dirigidas por escrito à Comissão Eleitoral, conforme o prazo previsto no cronograma eleitoral, sendo protocoladas na Secretaria dos Conselhos da UEZO.

7.9 Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela comissão eleitoral.

7.10 Este regimento entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2021.



Presidente da Comissão Eleitoral

Sabrina da Silva Dias

### ANEXO I - Cronograma Eleitoral

Divulgação do Regimento Eleitoral	26 de fevereiro de 2021
Período de inscrições	01 a 08 de março de 2021
Divulgação das inscrições deferidas	09 de março de 2021
Pedidos de recurso das inscrições	10 de março de 2021
Julgamento de recurso das inscrições	11 de março de 2021
Divulgação da lista final das inscrições	12 de março de 2021
Campanha eleitoral	15 a 19 março de 2021
Eleições	22 de março de 2021
Apuração	22 de março de 2021
Divulgação do resultado da apuração	22 de março de 2021
Recurso da apuração	24 e 25 de março de 2021
Julgamento de recurso da apuração	26 de março de 2021
Divulgação do resultado final da eleição	29 de março de 2021

**ANEXO II**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA DIREÇÃO DE CENTRO SETORIAL**

Número de Inscrição da Chapa  
(preenchido pela SECON)

Ao Presidente da Comissão Eleitoral,

\_\_\_\_\_, matrícula UEZO \_\_\_\_\_, docente do quadro ativo e efetivo da UEZO, vem requerer a V. Sa. a inscrição como candidato à vaga de Diretor do Centro Setorial \_\_\_\_\_ para o período de 20\_\_\_\_\_/20\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, matrícula UEZO \_\_\_\_\_, docente do quadro ativo e efetivo da UEZO, vem requerer a V. Sa. sua inscrição como candidato à vaga de Vice-Diretor do Centro Setorial \_\_\_\_\_, para o período de 20\_\_\_\_\_/20\_\_\_\_\_.

Declaramos, pelo presente, ciente das condições expressas pelo Regimento Interno Eleitoral que estabelece a presente eleição, comprometendo-nos a acatá-los e, caso eleito, bem cumprir o mandato.

Nestes termos,

Pedimos e aguardamos o deferimento.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do(a) candidato(a) a Diretor)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do(a) candidato(a) a Vice-Diretor)